



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATUPÁ - MT

FOLHA Nº
1/4

NORMA INTERNA Nº: 006/2010-UCI

DATA DA VIGÊNCIA: 10/12/2010

ASSUNTO: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA O PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADOS.

I – FINALIDADE:

1 – Normatizar os procedimentos para planejamento, gerenciamento e execução das atividades relacionadas ao ensino fundamental do município;

II – ABRANGÊNCIA:

1 – Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria de Educação e demais departamentos a ela vinculados.

III – CONCEITOS BÁSICOS:

1 – Para os efeitos desta normativa, considera-se a seguinte definição:

1.1 – Ensino Fundamental: É uma das etapas da educação básica no Brasil. Tem duração de nove anos, sendo a matrícula obrigatória para todas as crianças com idade entre seis e quatorze anos. A obrigatoriedade da matrícula nessa faixa etária implica na responsabilidade conjunta: dos pais ou responsáveis, pela matrícula dos filhos; do Estado pela garantia de vagas nas escolas públicas; da sociedade, por fazer valer a própria obrigatoriedade. Regulamentado por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em 1996, sua origem remonta ao Ensino de Primeiro Grau, que promoveu a fusão dos antigos curso primário (com quatro a cinco anos de duração), e do curso ginásial, com quatro anos de duração, este último considerado, até 1971, ensino secundário.

IV – BASE LEGAL:

1 – Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/1996, Lei Federal nº 9.424/2004 e demais legislações aplicáveis.

V – RESPONSABILIDADE:

1 -Da Controladoria do Sistema de Controle Interno:

1.1 - promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as unidades responsáveis e supervisionar sua aplicação;



NORMA INTERNA Nº: 006/2010-UCI

DATA DA VIGÊNCIA: 10/12/2010

ASSUNTO: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA O PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADOS.

1.2 – acompanhamento sistemático da execução de todos os componentes estabelecidos na programação anual do ensino fundamental, assim como dos demais programas e projetos relativos ao ensino fundamental;

1.3 – efetuar avaliação sistemática do ensino fundamental ministrado, com base nas análises dos registros de processo dos alunos;

1.4 - através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao ensino público municipal, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

1.2 -Das Unidades Responsáveis:

1.2.1 - atender às solicitações do Controle Interno responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

1.2.2 - alertar o Controle Interno responsável pela instrução normativa sobre alteração que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

1.2.3 – cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

1.2.4 - manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários das unidades, velando pelo fiel cumprimento da mesma.

VI – DOS PROCEDIMENTOS:

1.1) Deverá ser efetuado constantemente os levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas que visem o aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino fundamental no município;

1.2) Devem ser obedecidos os procedimentos e prazos para a formulação do planejamento do ensino fundamental, incluindo os seguintes aspectos:

1.2.1) O calendário escolar terá a quantidade de 200 (duzentos) dias letivos, obedecendo os conteúdos curriculares mínimos para o ensino fundamental;



NORMA INTERNA Nº: 006/2010-UCI

DATA DA VIGÊNCIA: 10/12/2010

ASSUNTO: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA O PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADOS.

1.2.2) Para que educandos que não atingem o nível exigido para o ensino fundamental regular, em virtude de deficiência pessoais, assim como para alunos superdotados, em ação coordenada com os órgãos de orientação e supervisão escolar, devem ser adotados currículos específicos, até mesmo, se for o caso, com auxílio da assistência social e psicológica, para atendimento a esses alunos;

1.2.3) Os alunos portadores de necessidades especiais terão acesso ao ensino, através da inclusão social ao portador de necessidades especiais em sala de aula comum do ensino regular, e em classes e serviços especializados em caso de não ocorrer sua integração a sala de aula regular;

1.2.4) Serão apresentados no decorrer do calendário escolar, palestras ao corpo discente, relativo a temas atuais e de interesse geral, apropriados as várias faixas etárias e respectivos processos de aprendizagem;

1.2.5) Realização de intercâmbio e trocas de experiências entre as escolas, mediante atividades como gincanas acadêmicas, competições esportivas, debates, entre outros;

1.3) Deverá o município atuar em conjunto com o governo Estadual e Federal em relação aos programas na área de ensino fundamental que possam ser úteis e possíveis de aplicação no município.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1) Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Instrução Normativa deverão obedecer às ordens do Secretário (a) da pasta e as determinações desta **IN** e demais dispositivos legais.

1.2) O Secretário de Educação, Servidores Públicos diretamente ligados ao ensino fundamental e responsáveis no âmbito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.

5.3) O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos setores envolvidos e servidores públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

5.4) Todas as dúvidas geradas por esta normativa deverão ser dirimidas junto a Secretaria de Educação e a Controladoria Interna Municipal que deverá prestar apoio técnico na fase de adaptação à Norma Interna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATUPÁ - MT

FOLHA Nº

4/4

NORMA INTERNA Nº: 006/2010-UCI


DATA DA VIGÊNCIA: 10/12/2010

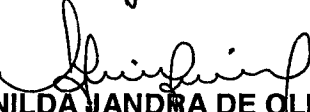
ASSUNTO: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA O PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADOS.

Esta Instrução Normativa entra em vigor no mês de dezembro de 2010.

Matupá, 10 de dezembro 2010.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal


LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
Controladora Interna Municipal
Decreto nº 1147/2009



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.